



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 10 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4706

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações .....	02 a 04
Termos Aditivos .....	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Licitações**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº05/2025**

A Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o julgamento da documentação de habilitação da Concorrência Presencial nº 05/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL (FNDE ESCOLA DE 13 SALAS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO OURO VERDE, RUA "A", BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL. Foi declarada habilitada a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.066.964/0001-07 por atender todas as exigências do instrumento convocatório. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de análise de proposta. Penedo/AL, 10 de outubro de 2025. Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas – Presidente COPEC.



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº06/2025**

A Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o julgamento da documentação de habilitação da Concorrência Presencial nº 06/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO – NOVO PAC, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MARIZA LETÍCIA, BAIRRO DOM CONSTANTINO, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL. Foi declarada HABILITADA, a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº17.872.922/0001-91 pois, atendeu todas as exigências de habilitação do instrumento convocatório. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de análise de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, que se proceda, a realização da sessão de abertura de proposta de preços. Penedo/AL, 10 de outubro de 2025. Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas – Presidente COPEC.



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº07/2025**

A Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o julgamento da documentação de habilitação da Concorrência Presencial nº 07/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NA ESCOLA SANTA LUZIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Foram declaradas INABILITADAS, as empresas ELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.582.326/0001-98 e MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº17.872.922/0001-91 pois, não atenderam todas as exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de análise de habilitação. Penedo/AL, 10 de outubro de 2025. Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas – Presidente COPEC.

## Termos Aditivos



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº 2025.14072369692.SAP.PMP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, COM A EMPRESA J S E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, sediado na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Valmir Lessa Lôbo Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 13.267, 02 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº. 344, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA **J S E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 06.643.226/0001-97, localizada na Rodovia Mário Freire Leahy, 1650, Lote 09, Lateral com a 1658, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP 57.200-000, Penedo/AL, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS JÚNIOR**, Diretor Administrativo, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2025.14072369692.SAP.PMP**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 006/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2025 até 04/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº. 006/2024.

2.2. Os pagamentos ocorrerão, sempre até o 5º (quinto) dia útil, após o vencimento, mediante depósito em conta indicada pelo Prestador de Serviços (**AGÊNCIA: 0049-3 C/C: 16.337-6 – BANCO BRASIL – CONTA JURIDICA**).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**CLAUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Orgão - 19	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
Unidade - 1933	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
Projeto/Atividade: 19.1933.17.122.0023.2173	Gestão das Ações de Administrativa do SAAE
Classificação Econômica: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídicos
Fonte de Recurso: 1899.00.000	Outros Recursos Vinculados.
Valor	7.800,00
Nota de Empenho	

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Valmir Lessa Lôbo Santos  
Diretor Geral do SAAE.

CONTRATANTE

J.S. e SERVIÇOS e COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATADO

CNPJ Nº 06.643.226/0001-97

TESTEMUNHAS

Nome: Leonardo Bezerra Moura

Nome: Serrador Danielle de Souza

CPE: 054.704.004-09

CPE: 011.407.274-57